



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 016/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/1/981**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE ESPORTE LAZER, BEM COMO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 717.764,64** (setecentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a **ATA DE REGISTRO PREÇOS nº 039/2021/PMC**, celebrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA** e as Empresas: **INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 44.362,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais); **D. C. DA SILVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 300.772,32** (trezentos mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); **J.F. MONTEIRO EIRELI**, no valor de **R\$ 69.909,00** (sessenta e nove mil, novecentos e nove reais); **FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA**, no valor de **R\$ 165.629,12** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) e **ANDRÉ E. S. SCHILLING**, no valor de **R\$ 137.092,20** (cento e trinta e sete mil, noventa e dois reais e vinte centavos) originária do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e a Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **PROCESSO LICITATÓRIO** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 27 de julho de 2021.

Elizangela Crispim de Oliveira
CPF: 595.074.522-91

ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Portaria Nº 1.707/21 de 01 de julho de 2021